



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>2861</u>	
<u>21 / 07 / 2013</u>	
RUBRICA <u>gsg</u>	FOLHAS <u>01</u>

MENSAGEM/562

Rio Grande, 27 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 070, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R\$ 24.184,32**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo à contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e higienização do prédio da SMGA.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 070 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R\$ 24.184,32.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

01 – Complexo Técnico de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando à contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e higienização do prédio da SMGA, no valor de R\$ 24.184,32 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais com trinta e dois centavos), conforme segue:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

01 – Complexo Técnico de Administração

04 – Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3580).....R\$ 24.184,32

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 24.184,32 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais com trinta e dois centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.04.122.0001.2101	0001	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.184,32
TOTAL						24.184,32

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de junho de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 2861/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de 07 de 2013

.....
 Presidente

.....
 Vice-Presidente

.....
 Secretário

.....
 Membro

.....
 Membro

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1063/13
Proc. 2861/2013

Rio Grande, 13 de agosto de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 070 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, no valor de R\$ 24.184,32.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R\$ 24.184,32.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 01 – Complexo Técnico de Administração
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando à contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e higienização do prédio da SMGA, no valor de R\$ 24.184,32 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais com trinta e dois centavos), conforme segue:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 01 – Complexo Técnico de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3580).....R\$ 24.184,32

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 24.184,32 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais com trinta e dois centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.04.122.0001.2101	0001	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.184,32
TOTAL						24.184,32

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.440 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R\$ 24.184,32.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

01 – Complexo Técnico de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando à contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e higienização do prédio da SMGA, no valor de R\$



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

24.184,32 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais com trinta e dois centavos), conforme segue:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

01 – Complexo Técnico de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3580).....R\$ 24.184,32

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 24.184,32 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais com trinta e dois centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.04.122.0001.2101	0001	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.184,32
TOTAL						24.184,32

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9046

PROCESSO Nº 2861/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	—		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO – JOÃO DA BARRA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	17		